



## EXTRATO DO CONTRATO 082/2026

Processo: 202600011006938. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0013-16. Objeto: aquisição de equipamentos operacionais de atuação em ocorrências de combate a incêndio urbano. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 807.756,00 (oitocentos e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais). Data Assinatura: 13/05/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 622645

## EXTRATO DO CONTRATO 083/2026

Processo: 202600011006938. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 60.516.641/0001-25. Objeto: aquisição de equipamentos operacionais de atuação em ocorrências de combate a incêndio urbano. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data Assinatura: 13/05/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 622647

## EXTRATO DO CONTRATO 084/2026

Processo: 202600011006938. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 10.907.265/0001-21. Objeto: aquisição de equipamentos operacionais de atuação em ocorrências de combate a incêndio urbano. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ R\$ 232.720,50 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Data Assinatura: 13/05/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 622650

## EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO 123/2021

Processo: 202100016020366. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda., CNPJ 01.765.213/0001-77. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led; Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; Objeto: Reajuste contratual. Valor: R\$ 4.726.040,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil e quarenta reais). Data: 13/05/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 622503

## PORTARIA n. 508, de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, e art. 196, ambos da Lei estadual n. 20.756/2020, bem como o Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n. 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, n. 202300016031644, resolve:

Art. 1º Condenar o servidor ARNALDO FERNANDES VIANA JÚNIOR, ocupante do cargo de Perito Criminal, à penalidade de 32 (trinta e dois) dias de suspensão pela prática da infração disciplinar do art. 202, inciso XXIX, da Lei estadual 20.756/2020.

Art. 2º Converter a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que estiver submetido, em consonância com o art. 193, § 2º, inciso II, do referido Estatuto Funcional.

Art. 3º Determinar que o servidor ARNALDO FERNANDES VIANA JÚNIOR permaneça inabilitado para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, conforme previsão do art. 199, caput, inciso II, da Lei 20.756/2020.

Art. 4º Determinar que, considerando-se as prescrições do art. 57 da Lei estadual 20.756/2020, seja oportunamente observado o disposto no art. 3º-E, parágrafo único, da Lei estadual n. 16.897/2010.

Art. 5º Determinar, por fim, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante:

I) intime o processado, bem como a defesa que o assistiu, para que tome conhecimento do inteiro teor desta Decisão;

II) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e

III) após o trânsito em julgado deste feito:

a) envie cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento;

b) encaminhe cópia desta Portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual;

c) remeta cópia deste Ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e

d) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 622671

COMUNICADO Nº 1/2026 - SSP/GABSUB-18385  
COMUNICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO PASSÍVEL DE REGISTRO NO CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS - CADIN, CONSOANTE PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 19.754/2017

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09.04.2026), nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no Gabinete desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, expediu-se a presente COMUNICAÇÃO à empresa DAF LABOR Equipamentos para Laboratório EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \*\*382.879/0001-\*\*, com sede na Rua Hermenegildo Tonon, n.º 123, Conjunto Habitacional Costa do Sol, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15043-250, e-mails: licitacao@dflabor.com.br e comercial@dflabor.com.br, Telefones: 17 3513-4870 e 17 99653-4247, na pessoa de seu sócio-administrador Denilson Vitorino, Cédula de Identidade n.º \*\*876.\*\*\*-6 SSP/SP, e CPF/MF n.º \*\*\*.670.908-\*\*, brasileiro, com domicílio profissional na sede da outrora CONTRATADA, para informar que consta nesta Secretaria débito relativo ao não pagamento da sanção de multa imposta com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/1993 e artigo 80, inciso II, da Lei estadual n.º 17.928/2012 c/c cláusula oitava, item 8.1, alínea "b" e item 8.2, alínea "b" do Contrato n.º 17/2022- SSP, haja vista o descumprimento parcial do citado ajuste, apurado nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF n.º 202400016026260. Fica a empresa comunicada de que tal dívida ensejará, 30 (trinta) dias após o recebimento desta, a inscrição de seus dados no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN, nos moldes regulamentados pela Lei estadual n.º 19.754/2017, Decreto estadual n.º 9.142/2018 e Instrução Normativa n.º 03/2021, alterada pela IN n.º 03/2022, ambas de lavra da Controladoria-Geral do Estado. Para eventual regularização do débito, deve ser efetuado contato com a Superintendência de Gestão Integrada desta Secretaria, por meio do endereço eletrônico: sgi.ssp@goias.gov.br, ou pessoalmente, no protocolo da sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado na Avenida